PARLAMENTO DEL MERCOSUR

NOTA DE REPÚDIO

Parlamentares integrantes do Parlasul, Parlamento do Mercosul, manifestam-se sobre as declarações do Presidente Jorge Taiana, divulgadas no sítio da instituição1, sobre o processo de impedimento da Presidente Dilma Roussef. No comunicado o presidente da instituição diz "tratar-se de um golpe do parlamento e uma utilização forçada da lei do *impeachment*". Para Taiana, "o processo de impedimento de Dilma é uma situação escandalosa porque em nome da corrupção inicia-se um julgamento político da Presidente, que não possui nenhuma acusação por corrupção". Na última reunião plenária do PARLASUL foi aprovada uma declaração de apoio a Dilma e Lula, alertando os Estados membros sobre as manobras desestabilizadoras em curso no Brasil.

A manifestação proferida pelo Presidente do Parlasul colide frontalmente com os propósitos e princípios da instituição, estabelecidos no Protocolo Constitutivo. O artigo 2 estabelece como primeiro propósito do Parlamento "Representar os povos do MERCOSUL, **respeitando sua pluralidade ideológica e política**". No artigo 3, um dos princípios do Parlamento fundamenta-se em ter "O **pluralismo e a tolerância como garantias da diversidade de expressões políticas**, sociais e culturais dos povos da região". É evidente a falta de respeito pela pluralidade política e ideológica e a intolerância nas palavras proferidas por Jorge Taiana. Deveria assumir na condição de Presidente da instituição um posicionamento de respeito às divergências políticas que acontecem em cada Estado membro. Mais ainda, deveria preservar e respeitar a soberania de todos os países integrantes do bloco.

A República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos a **Soberania**, que está definido no inciso I, do art. 1º, da Constituição Federal. Somos um Estado Democrático de Direito com autonomia e independência

1 http://www.parlamentodelmercosur.org/innovaportal/v/11574/1/parlasur/taiana-sobre-juicio-politico-a-rousseff:-es-un-golpe-parlamentario-y-una-utilizacion-forzada-de-la-ley-de-impeachment.html

RECIBIDO
26 ABR. 2016
No. MEP/153/2016.
Secretaría Parlamentaria

para agir. Respeitamos o ordenamento jurídico vigente e é em decorrência dele que autorizamos democraticamente, na Câmara dos Deputados, a abertura do processo de impedimento da Presidente da República por 367 votos contra 137. Independente de qualquer ideologia política, é legítimo que se apurem os supostos crimes de responsabilidade cometidos pela Chefe do Executivo. A afirmação do Presidente Taiana de que não há acusação de crimes praticados pela Presidente Dilma não é verídica exatamente porque a autorização de abertura do processo fundamenta-se em acusações que serão julgadas pelo Senado Federal.

Reforçamos, portanto, a manifestação de repúdio pelas declarações do Presidente Jorge Taiana, que foram inverídicas e sem fundamento. Esperamos dele, na condição de Presidente do Parlasul, uma postura de respeito aos processos legais e democráticos que estão sendo rigorosamente conduzidos no Brasil. Não há qualquer ameaça a estabilidade do bloco por suposta manobra política ou golpe. Ao contrário, há apenas a manifestação legítima do povo, por meio de seus representantes, no sentido de apurar e investigar acusações contra a Presidente da República.

Montevidéu - Uruguai, de Abril de 2016.

DEPUTADO MARCELO ARO